



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.493 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

**SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Projeto do
Loteamento CONDOMÍNIO KAUÊ**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado CONDOMÍNIO KAUÊ, localizado no sítio São Roque, bairro Água da Pimenteira, no Município de Andirá.

Art. 2º - O referido loteamento é constituído de 07 (sete) lotes, sendo 27.088,56 de quadras e lotes, 6.184,09 m² de ruas, 8.409,69 m² de Área Institucional, perfazendo uma área total de 41.682,34 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do loteador proprietário a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:

- a) Demarcação de quadras, ruas e lotes;
- b) Abertura de ruas;
- c) Execução de rede de abastecimento de água;
- d) Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura descritos no artigo anterior, o loteador proprietário será responsável ainda pela:

- a) Execução de cascalhamento/empedramento nas ruas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia.

Art. 5º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 4º deste decreto.

Art. 6º - Como garantia das obras mencionadas no art. 4º, o Município caucionará o lote nº. 01, com 4.695,35 m²; da Quadra "C".

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido no art. 5º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal